



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CIFORM

Identificação: SEGURANÇA PÚBLICA / CADERNO 1 / 21

Data: 08 a 14/10/2012

Justiça determina que empresas suspendam atividades em SE

Justiça aceitou pedido do Ministério Público e três entidades devem parar de oferecer crédito rotativo a clientes

■ A Justiça sergipana aceitou o pedido do Ministério Público de Sergipe, em Ação Civil Pública ajuizada pelos promotores de Justiça Ana Paula Machado, Daniel Carneiro e Edyleno Ítalo Santos, deferiu a tutela de urgência e determinou que a Associação Frutos da Terra Brasil - AFTB -, a Associação Comunitária de Serviços - Ascomserv - e o Instituto Pró-Habitat - Consulado de Cidadania - suspendam de imediato as atividades no Estado Sergipe e fiquem impedidos de executar os contratos já existentes e de formular novos.

De acordo com o Inquérito Civil número 22/2012, que foi conduzido pelo delegado Paulo Ferreira e que tramitou na Promotoria Especializada do Terceiro Setor, as entidades, através de sistema alternativo de crédito, criaram a ilusória expectativa de que o consumidor, facilmente, poderia adquirir a sonhada casa própria, fosse pela rápida liberação da carta de crédito, fosse pela recompensa em bônus para os associados que cooptassem novos voluntários. O programa, entre outras particularidades, estimulava a associação de novos adeptos, que aderissem à entidade social com fim único de obter futura carta

de crédito para aquisição de imóvel, obrigando-os a se manterem associados até a quitação total do débito, no prazo de 30 anos, consolidando o movimento cíclico.

Segundo os promotores de Justiça, trata-se do famigerado golpe da pirâmide, modelo comercial não sustentável, que se baseia na obrigação individual de recrutar novos adeptos, ou de participar com pequena contribuição, sob uma promessa falaciosa de futuros benefícios econômicos, sem provas claras de lastro financeiro. Ainda de acordo com os promotores, a AFTB disseminou, por todo o território nacional, a falsa promessa de consórcio social de imóvel, atraindo milhares de associados ligados pelo sonho da casa própria, tendo, todavia, o Banco Central reconhecido a insustentabilidade, a caracterização da "pirâmide" e a nítida possibilidade de prejuízos para os associados.

De acordo com o delegado Paulo Ferreira, o inquérito apurou a conduta dos diretores das empresas. "Elas prometem zerar o déficit habitacional no Brasil em 20 anos e oferece crédito imobiliário, sem comprovação de renda, sem consulta a SPC e Serasa e sem juros", explicou o delegado. Mas segundo ele, esse era o famoso golpe da pirâmide. "Os responsáveis fizeram um esquema tão eficiente de marketing que vem enganando muita gente em todo País", afirmou Paulo

Ferreira. "Além de instaurar inquérito, informei a todas as Delegacias do Consumidor do Brasil", explicou o delegado.

As entidades deverão efetuar, em juízo, valor necessário à devolução integral das contribuições pagas pelos associados, com correção monetária, a fim de evitar qualquer perda nos valores já pagos. Deverão, também, divulgar, por três vezes, em dias alternados, no site das próprias Associações e em dois jornais de grande circulação no Estado, a notícia do cancelamento do título de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federal -, qualificação dada pelo Ministério da Justiça.

A Ascomserv deverá remover do prédio onde funciona, a placa de Consulado da Cidadania. Além disso, as referidas entidades não deverão promover palestras e cursos, nem efetuar qualquer publicidade relativa ao Sistema Alternativo de Crédito - SAC -, Fundo Rotativo de Habitação Solidário - FRHS, ao recém-criado Consulado da Cidadania ou de outro plano equivalente para o Estado de Sergipe. Em caso de descumprimento do determinado judicialmente, a juíza de Direito, Bethzamara Rocha Macedo, fixou pagamento de multa diária de R\$ 2.000. ■